

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO IX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 02 DE JUNHO DE 2015

Nº 100

EXECUTIVO/GABINETE

LEI 1.490, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a oficialização da toponímia das Ruas
Projetadas do Loteamento Jardim Botânico, Bairro Jardins,
Município de São Gonçalo do Amarante/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no
uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
lei:

Art. 1º. Esta Lei oficializa a toponímia do Loteamento Jardim Botânico,
Bairro Jardins, Município de São Gonçalo do Amarante, conforme mapa constante do
anexo I.

Art. 2º. Passam as atuais Ruas Projetadas do Loteamento Jardim
Botânico a denominar-se de:

Via Local 01 – Rua Severino José de Lima
Via Local 02 – Rua Marcelo Martins
Via Local 03 – Rua Raimundo Barbosa Cavalcante
Via Local 04 – Rua Luíza Soares Mendonça
Via Local 05 – Rua Ines Augusta de Lima Neta
Via Local 06 – Rua Paulo Tarcísio Ribeiro Teixeira
Via Local 07 – Rua Antônio Belarmino Pontes
Via Local 08 – Rua José Hilário
Via Local 09 – Rua José Ramalho
Via Local 10 – Rua Francisco Canindé de Lima
Via Local 11 – Rua Amália Silva de Matos
Via Local 12 – Rua Cirila Cassemiro Faria
Via Local 13 – Rua Virgílio de França Monte
Via Local 14 – Rua Maria Quirina da Silva
Via Local 15 – Rua Amilene Francisca Valcácio da Silva
Via Local 16 – Rua Luís Alfredo da Costa
Via Local 17 – Rua Francisco Dantas da Costa
Via Local 18 – Rua Francisca Fidele do Nascimento
Via Local 19 – Rua Maria Francisca da Costa
Via Local 20 – Rua Terezinha Avelino de Paiva
Via Local 21 – Rua Professora Maria Luzinete Costa de Souza
Via Local 22 – Rua Cícero Alfredo da Costa
Via de Acesso – Avenida Jardim Botânico
Continuação de Via Existente – Avenida Profª Eva Iva Dias

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 1º de junho de 2015.
194º da Independência e 127º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

HÉLIO DANTAS DUARTE
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

48ª CONVOCAÇÃO

GRUPO 03- CARGO 45 – LÍNGUA INGLESA

19º COLOCADO- HUGO JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA
20ª COLOCADA- TANILDA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA
21ª COLOCADA- JULIANNE SHIRLEY DE A. NOBRE

GRUPO 03- CARGO 42 – PROFESSOR DE MATEMÁTICA

20º COLOCADO – FRANCISCO FERRE ALENCAR
21º COLOCADO – FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA DE NASCIMENTO
22º COLOCADO – FERNANDO MELO DA SILVA

GRUPO 03- CARGO 41- PROFESSOR DE POORTUGUÊS

20ª COLOCADA- ELIANE DE FREITAS OLIVEIRA
21ª COLOCADA – FERNANDA AUGUSTA DE OLIVEIRA
22ª COLOCADA – ANARUTH ROCHAMACIEL

GRUPO 03- CARGO 44- PROFESSOR DE GEOGRAFIA

6ª COLOCADA- LEILANE REGINA CARDOSO BEZERRA DE FARIAS
7ª COLOCADA – MARLUCE DOS SANTOS SOUZA

GRUPO 03- CARGO 43 – PROFESSOR DE HISTÓRIA

10º COLOCADO – ANDERSON BISPO DE FARIAS
11ª COLOCADA- SAMUEL JORDA DA COSTA CARVALHO

GRUPO 03- CARGO 53 – EDUCADOR INFANTIL

61ª COLOCADA – RITA VARELA MEDEIROS DE SENA
62ª COLOCADA- ANA VITÓRIA DA SILVA
63ª COLOCADA- ÉRICA NOGUEIRA MARTINS
64ª COLOCADA – ROSANA CANDIDA DE ANDRANDE MELO
65ª COLOCADA- ELANE JENERIS MICAEL NEVES
66ª COLOCADA- CLAUDENILDA MEDEIROS DO NASCIMENTO SILVA
67ª COLOCADA – KALIANA DA SILVA CORREIA
68ª COLOCADA- ALESSANDRO DO NASCIMENTO CAVALCANTI
69ª COLOCADA- ADENILDE LIMA DE SA
70ª COLOCADA – MONICA MARISADA SILVA DANTAS
71ª COLOCADA- SONIA MARIA SILVEIRA DE ASSIS
72ª COLOCADA- WDEMIRA SILVA DE AGUIAR
73ª COLOCADA – LUCICLEIDE OLIVEIRADOS SANTOS
74ª COLOCADA- ELIANE ALVES DE OLIVEIRA
75ª COLOCADA- NAIDA MARIA DOS SANTOS NICACIO
76ª COLOCADA- PATRICIA KEYLLANUNES DA SILVA
77ª COLOCADA- SYLVIA VARELERIA SILVA LEAL
78ª COLOCADA – CRISTINA SILVA GOMES VIEIRA
79ª COLOCADA- KARLA KARENNE DE ALMEDA SABINO
80ª COLOCADA- MARIA LÚCIA FERREIRA DA SILVA

GRUPO 03- CARGO 51 – PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO

82ª COLOCADA- JEANE MARIA DA SILVA
83ª COLOCADA- CLAUDIA LIMEIRA DE SENA
84ª COLOCADA – LUCIANA POLYANA PEREIRA DA SILVA
85ª COLOCADA- JOSÉ MARCONI OLIMPIO
86ª COLOCADA- SYHAM KAFICA VITORINO DE OLIVEIRA
87ª COLOCADA – FRANCISNAIDE GOMES DA SILVA
88ª COLOCADA- JOSIANE MARIA DE SANTANA
89ª COLOCADO- LUCIANO STIMENY SILVA LEITE
90ª COLOCADA- MARIA DO SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA
91ª COLOCADA- RENILMA BEZERRA DE FRANÇA SILVA

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 015/2014

Referente à Construção de cemitério público localizado no loteamento Santa Terezinha, no município de São Gonçalo do Amarante/RN. A Comissão de Licitação, de posse dos documentos, após análise do parecer técnico, proferiu a análise dos mesmos e julgou, conforme segue: LIDER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP: a licitante deixou de apresentar em seus Certificados de Acervo Técnico (CAT) pelo menos 50% dos valores da Planilha Orçamentária dos itens: 9.4 - Piso em granilite, marmorite ou granitina, E=8mm, inclusive junta plástica; 9.5 - Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia e, 9.8 - Piso em bloco sextavado, espessura 8 cm assentado sobre colchão de areia; INABILITADA. IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA: a licitante deixou de apresentar em seus Certificados de Acervo Técnico (CAT) pelo menos 50% dos valores da Planilha Orçamentária dos itens: 2.4 - Aterro mecanizado compactado com empréstimo de areia; 9.5 - Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia e, 9.8 - Piso em bloco sextavado, espessura 8 cm assentado sobre colchão de areia; INABILITADA. CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: a licitante deixou de apresentar em seus Certificados de Acervo Técnico (CAT) pelo menos 50% dos valores da Planilha Orçamentária dos itens: 2.4 - Aterro mecanizado compactado com empréstimo de areia; e, 9.8 - Piso em bloco sextavado, espessura 8 cm assentado sobre colchão de areia; INABILITADA. CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: a licitante deixou de apresentar em seus Certificados de Acervo Técnico (CAT) pelo menos 50% dos valores da Planilha Orçamentária dos itens: 2.4 - Aterro mecanizado compactado com empréstimo de areia; e, 9.8 - Piso em bloco sextavado, espessura 8 cm assentado sobre colchão de areia; INABILITADA. 3R CONSTRUÇÕES LTDA: A Licitante atendeu às exigências técnicas especificadas no Edital 015/2014-PMSGa, item 5.1.4 – Qualificação Técnica. HABILITADA. Desta forma fica aberto o prazo para apresentação de recurso da decisão acima proferida. Prazo de recurso: até 10 de junho de 2015. Caso não seja impetrado recurso, fica marcada a abertura da proposta de preços para o dia: 11 de junho de 2015. Os autos estão com vista franqueada.

São Gonçalo do Amarante, 02 de JUNHO de 2015.
 Carla Virginia Gomes Praça.
 Presidente da CPL/Obras PMSGa

RESULTADO DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA N.º 002/2015

Referente ao registro de preços para contratação de empresa que execute a GESTÃO PLENA, MELHORIA E REQUALIFICAÇÃO ATENDENDO O PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN. Feita a análise da proposta da empresa pelo engenheiro electricista da PMSGa, a Comissão passou a analisar e acatou os argumentos no parecer exposto o qual informou que esta conforme e classificada a proposta da empresa: CONSÓRCIO SERVTECH, com o valor global de R\$ 7.496.097,23. Os autos estão com vista franqueada.

São Gonçalo do Amarante, 02 de junho de 2015.
 Carla Virginia Gomes Praça
 Presidente da CPL/PMSGa

AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2015

O Pregoeiro da PMSGa/RN torna público que no dia 16 (dezesesseis) de junho de 2015, às 09h., fará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço global, para contratação de prestação de serviços de apreensão, transporte, acomodação em cercado, alimentação de animais de médio e grande porte que trafegam soltos nas ruas, avenidas, rodovias, logradouros público, estradas vicinais ou locais de livre acesso a população do município de São Gonçalo do Amarante/RN, com número médio de 20 (vinte) apreensões por dia, durante os anos de 2015/2016. O Edital poderá ser adquirido no endereço: www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante 02 de junho de 2015.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros.
 Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2015

O Pregoeiro Oficial da PMSGa/RN, no uso de suas atribuições, vem por meio deste informar as empresas participantes do Pregão supracitado, sobre a realização de sessão pública para o prosseguimento da fase de habilitação. A sessão realizar-se-á no dia 09 de junho de 2015, às 09h00min., na sede da PMSGa.

São Gonçalo do Amarante 02 de junho de 2015.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros.
 Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015

Aos 25 dias do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze, às 9 horas, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pelo e Secretario Municipal de Comunicação Social Eventos, o senhor Ledson Honorato de França, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade nº. 1.497.897 - expedida pela SSP/RN e do CPF nº. 020.393.554-30, residente e domiciliado à Av/Rua, nº. , Rua Letícia Garcia nº 45 Condomínio Espanta Bloco C Apartamento 103 – Bairro: Neópolis – Natal/RN, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 024/2015, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE IMPRESSORAS, SCANNER PORTÁTIL E PROJETOR em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TENDAS, PRATICÁVEL E SISTEMA DE SOM, para que possam ser utilizados por todas as unidades da administração pública do nosso município por ocasião da realização de eventos oficiais realizados pela Prefeitura Municipal/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor (ES) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Membro da Secretaria de Comunicação e Eventos.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compras e/ou serviços.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compras e/ou serviços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o objeto solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o objeto conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 01 (um) ano, podendo o

fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, os valores registrados estão na planilha abaixo.

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid.	Valor Unit
904845	TENDA PIRAMIDAL MEDIDA (6M X 6M) DE ACORDO COM OS DADOS ABAIXO: ESTRUTURA METÁLICA Fabricação com ferro tubular chapas de 14 mm e 3, com partes soldadas em sistema mig, galvanização de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço. Lona de cobertura: Laminado de PVC calandrado com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável e com Black-out solar, tratamento antichama e de alta resistência ao calor, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente.	20	UN	2.400,00

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 024/2015-PMSGGA.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 024/2015-PMSGGA, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLAUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente, cujo titular é a própria CONTRATADA, ou em cheque nominativo a esta.

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
 b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLAUSULA SÉTIMA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Gonçalo do Amarante / RN.

7.5. O recebimento e aceitação do objeto registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega e/ou fornecimento do serviço, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto licitado, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1. a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.1.2. o prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

7.5.4.1.3. no caso de aquisição a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.5.4.2. Definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.2.1. a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7.5.4.2.2. o objeto esteja adequado para utilização.

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4.2. rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1. advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2. multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3. multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.

7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo

Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1. não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2. recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3. der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5. não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6. não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

7.7.1.7 em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Maio de 2015.

Secretario M. de Comunicação Social Eventos
 Ledson Honorato de França
 Contratante

VISUAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA.
 Contratado

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2015

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: VISUAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA, CNPJ Nº número 05.626.958/0001-06. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDAS, PRATICÁVEL E SISTEMA DE SOM. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Na seguinte dotação orçamentária: Unidade 02.001 Gabinete do Prefeito- Programa de Trabalho 2.003 – Manutenção do Gabinete – Natureza da Despesa - 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.003 – Secretaria Municipal de Finanças – Programa de Trabalho – 2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças – Natureza da Despesa - - 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.004 – Secretaria M. de Administração e R.Humanos – Natureza da Despesa - 44.90.52 – Equipamento e material Permanente — Unidade 02.005 – Fundo de Manutenção e Des.Educ.Básica – programa de Trabalho – 2.013 – Manutenção das Demais Ativ. FUNDEB 40% - Natureza da Despesa - 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Programa de Trabalho 2.014 – Manutenção dos Atividades da Secretaria – 2.015 Manutenção do Ensino Fundamental – Programa de Trabalho 2.017 – Manutenção das Ativ.do Salário Educação - Programa de Trabalho – 2.020 – Manutenção do Ensino Infantil - Programa de Trabalho – 2.021 Programa de Educ.Jovens e Adultos – Peja - Programa de Trabalho – 2.022 Manutenção das Atividades da E. Especial - Programa de Trabalho – 2.023 – Apoio as Ativ e Eventos Desp. E Culturais – Natureza da Despesa - 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 03.001 – Fundo Municipal de Saúde - Programa de Trabalho – 2.024 – Manutenção da Secretaria de Saúde - Programa de Trabalho – 2.032 – Média e Alta Complexidade – Ambul. E Hospitalar (Bloco Financiamento da Média e Alta Complexidade – MAX) – Manutenção das Atividades Saúde (bloco de Financiamento da Atenção Básica - PAB) - Programa de Trabalho – 2.032 – Média e Alta Complexidade – Ambulatorial e Hospitalar - Programa de Trabalho – 2.910 Manutenção das UPA's (Bloco Financiamento da Média e Alta Complexidade) - Programa de Trabalho – 2.956 Bloco de Vigilância em Saúde (Bloco Financiamento da Vigilância em Saúde) – Natureza de Despesa - 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade – 04.001 – Fundo M.de Assistência Social – Programa de Trabalho – 2.040 – Programa de Apoio a C. E Adol c/deficiência - Programa de Trabalho 2.043 – Centro de Atendimento Especializado – Creas - Programa de Trabalho 2.041 – Manut. Cosnt. Direitos da Criança e Adoles. 2.044 – Manutenção do Fundo M. de A.

Social - Programa de Trabalho 2.045 – Paif – Programa de A.Familia – CRAS - Programa de Trabalho - 2.046 Atendimento a Criança, Família e Idoso - Programa de Trabalho 2.047 – Manutenção do Projovem Adolescente - Programa de Trabalho 2.048 – Programa Erradicação Trab.Infantil – Peti – 2.049 – Manut. do Programa Bolsa Família – IGDBF – 2.075 – Manut. C. Tutelar da Criança e do Adolescente – 2.091 – Manutenção Prog. Atenção a Mulher e Minorias - Natureza da Despesa - 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – 2.008 – Secretaria M. Trabalho Assistência Social e Cidadania – 2.039 – Manut. da Sec. De Trabalho e Assistência Social Natureza da Despesa - 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.010 – Secretaria Municipal de Infraestrutura – Programa de Trabalho – 2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa - 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Natureza da Despesa - 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.012 – Secretaria M.de Meio Ambiente e Urbanismo – Programa de Trabalho 2.055 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa - 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.013 – Secretaria M de Planejamento e O. Participativo – Programa de Trabalho 2.082 – Manutenção da Secretaria – Natureza de Despesa - 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.014 – Secretaria de Defesa Social – Programa de Trabalho – 2.083 – Manutenção as Secretaria – Natureza da Despesa - 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.015 – Departamento M de Transito – Demutran – Programa de Trabalho – 2.059 – Manutenção do Demutran – Natureza da Despesa – 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.016 Secretaria M de Relações Institucionais – Programa de Trabalho 2.079 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa - 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.017 Secretaria M de Governo e Projetos Especiais – Progrma de Trabalho 2.084 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa - 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.018 – Secretaria M de Tributação – Programa de Trabalho 2.064 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa - 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.019 – Secretaria de Desenvolvimento Econ e Turismo – Programa de Trabalho – 2.066 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa - 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.020 – Secretaria de Agropecuária e Desenv Agrário – Programa de Trabalho 2.067 – Manutenção da Secretaria - Natureza da Despesa - 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.022 – Procuradoria Geral do Município - Programa de Trabalho – 2.006 – Manutenção da Procuradoria - Natureza da Despesa - 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.024 – Controladoria Geral do Município – Programa de Trabalho – 2.008 – Manutenção das Atividades da Controladoria - Natureza da Despesa - 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.024 – Secretaria M de Comunicação e Eventos – Programa de Trabalho – 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa - 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.025 – Secretaria M de Juv Esporte e Lazer – Programa de Trabalho – 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa - 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.026 – Secretaria M de H.Reg.Fund e Saneamento – Programa de Trabalho 2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa - 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 02.027 – Fundação de Cultura Dona Militana – Programa de Trabalho – 2.061 – Manutenção das Atividades da Fundação – Natureza da Despesa - 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 06.001 – Inst de Previdência Municipal - Programa de Trabalho -2.011 – Manutenção do Inst de Prev Municipal – IPREV – Natureza da Despesa - 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – Unidade 08.001 – Serviços Autônomo de Águas e Esgotos – Programa de Trabalho – 2.068 – Manutenção das Atividades do SAAE – Natureza da Despesa - 44.90.52 – Equipamento e material Permanente – 07.001 – Fundo Municipal de Meio Ambiente – 2.063 – Manut. do Fundo de Meio Ambiente - Natureza da Despesa - 44.90.52 – Equipamento e material Permanente nas fontes 110,220,230 e 240 previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Maio de 2015. Ledson Honorato de França p/ contratante VISUAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA. p/contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 246/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35

Contratada: CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº 07.849.210/0001-06

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA Passam as cláusulas SEXTA E SÉTIMA a ser somente a CLÁUSULA SEXTA, de acordo com o seguinte exposto: CLÁUSULA SEXTA – O prazo da vigência deste contrato é de 05 meses contados a partir da data de sua assinatura, ficando sua eficácia sujeita à publicação do extrato, no diário do município. O prazo da execução das obras será de 04 (quatro) meses consecutivos, contados, do recebimento da Ordem de Serviço, podendo haver prorrogação nos casos dos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 57, da lei 8666/93. As obras devem iniciar até 10 (dez) dias consecutivos após o recebimento da ordem de serviço, sob pena de aplicação de multas. Após tal alteração, o presente instrumento tem por objeto termo aditivo de prazo de vigência de outros 05 (cinco) meses, a contar de 28 de Abril de 2015, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 28 de Setembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação

Orçamentária seguinte: Unidade: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Secretaria Municipal de Infraestrutura - PROGRAMA DE TRABALHO: 1.026 – Construção, recuperação e conservação de Vias Públicas - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ - NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE DE RECURSO: 110.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Abril de 2015.
 ALESSANDRO GASPAR DIAS

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35

Contratada: AGC CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ n.º 00.999.591/0001-52

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, conforme especificações acordadas, a contar de 18 de Março de 2015, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 18 de Agosto de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2015: Unidade: 02.010 – Secretaria M. de Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1.026 – Construção, recuperação e conservação de Vias Públicas; Natureza da Despesa: 40.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; Natureza da Despesa: 40.90.51 – Obras e Instalações; Natureza da Despesa: 40.90.92 - Despesas de exercícios anteriores; Fonte de Recurso: 110.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Março de 2015
 ALESSANDRO GASPAR DIAS
 e AGC CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 177/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35

Contratada: PAULO ALMEIDA PEREIRA ME, CNPJ n.º 08.205.247/0001-56

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado ao serviço de fornecimento de shows pirotécnicos, para atender as necessidades do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar do dia 02 de Janeiro de 2015, ficando sua eficácia prorrogada até dia 02 de Maio de 2015, ou até que se homologue nova licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2015:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.001 – Gabinete do Prefeito
PROGRAMA DE TRABALHO	2.003 – Manutenção do Gabinete
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.003 – Secretaria Municipal de Finanças
PROGRAMA DE TRABALHO	2.009 – Manutenção da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.004 – Secretaria Municipal de Adm. E R. Humanos
PROGRAMA DE TRABALHO	2.011 – Manutenção da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.005 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica
PROGRAMA DE TRABALHO	2.013 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40%
PROGRAMA DE TRABALHO	2.072 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb Infantil 40%
PROGRAMA DE TRABALHO	2.146 – Manutenção do Transporte Escolar
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PROGRAMA DE TRABALHO	2.014 – Manutenção dos Atividades da Secretaria
PROGRAMA DE TRABALHO	2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental
PROGRAMA DE TRABALHO	2.017 – Manutenção das Ativ. Do Salário Educação
PROGRAMA DE TRABALHO	2.018 – Manutenção do Ensino Médio
PROGRAMA DE TRABALHO	2.019 – Manutenção do Ensino Superior
PROGRAMA DE TRABALHO	2.020 – Manutenção do Ensino Infantil
PROGRAMA DE TRABALHO	2.021 – Programa de educ. Jovens e Adultos – Peja
PROGRAMA DE TRABALHO	2.022 – Manutenção das Atividades da E. Especial
PROGRAMA DE TRABALHO	2.023 – Apoio as Ativ. e Eventos Desp. E Culturais
PROGRAMA DE TRABALHO	2.150 – Manutenção do Transporte Escolar
FONTE DE RECURSO	110/130/220
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.001 – FUNDO Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO	2.025 – Manutenção do Conselho M. de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO	2.024 – Manutenção da Secretaria de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO	2.028 – Bloco de Financ. At Básica – Fixo e Variável
PROGRAMA DE TRABALHO	2.030 – Bloco de Financ. Média/Alta Compl. - MAC
PROGRAMA DE TRABALHO	2.037 – Bloco Vigilância em saúde – VS
PROGRAMA DE TRABALHO	0.037 – Manutenção das ativ. da Rede M. de Saúde
FONTE DE RECURSO	110/120/230
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.008 – Secretaria M. Trabalho, Assist. Social Cidadania
PROGRAMA DE TRABALHO	2.039 – Manutenção da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001 – Fundo M. de Assistência Social
PROGRAMA DE TRABALHO	2.040 – Programa de Apoio a C. e Adol. c/ deficiência
PROGRAMA DE TRABALHO	2.041 – Manutenção do Conselho de D. C. e Adolescente
PROGRAMA DE TRABALHO	2.043 – Centro de Atendimento Especializado – Creas
PROGRAMA DE TRABALHO	2.075 – Programa de C. Tutelar da C. e Adolescente
PROGRAMA DE TRABALHO	2.044 – Manutenção do Fundo M. de A. Social
PROGRAMA DE TRABALHO	2.045 – Paif- Programa de A. Família – CRAS
PROGRAMA DE TRABALHO	2.046 – Atendimento a criança, família e idoso
PROGRAMA DE TRABALHO	2.047 – Manutenção do projevom adolescente
PROGRAMA DE TRABALHO	2.048 – Programa Erradicação Trab. Infantil – Peti
PROGRAMA DE TRABALHO	2.049 – Manutenção do programa bolsa família
PROGRAMA DE TRABALHO	2.091 – Manutenção do Prog. Atenção a M. Minorias
PROGRAMA DE TRABALHO	2.193 – Reestruturação e Manut. Do cons. Da mulher
PROGRAMA DE TRABALHO	2.3.212 – Apoio e manut. De ev. E datas comemorativas
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110/240
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.010 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
PROGRAMA DE TRABALHO	2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.011 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
PROGRAMA DE TRABALHO	2.054 – Manutenção da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.012 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Urbanismo
PROGRAMA DE TRABALHO	2.056 – Manutenção da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.013 – Secretaria M. de Planejamento e O. Participativo
PROGRAMA DE TRABALHO	2.082 – Manutenção da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.014 – Secretaria Municipal de Defesa Social
PROGRAMA DE TRABALHO	2.083 – Manutenção as Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.015 – Departamento M. de Transito – Demutran
PROGRAMA DE TRABALHO	2.059 – Manutenção do Demutran
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.016 – Secretaria Municipal de Relações Institucionais
PROGRAMA DE TRABALHO	2.079 – Manutenção da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.017 – Secretaria M. de Governo e Projetos Especiais
PROGRAMA DE TRABALHO	2.084 – Manutenção da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.018 – Secretaria Municipal de Tributação
PROGRAMA DE TRABALHO	2.064 – Manutenção da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.019 – Secretaria M. de Desenvolvimento E. e Turismo
PROGRAMA DE TRABALHO	2.066 – Manutenção da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.020 – Secretaria de Agropecuária e Desenv. Agrário
PROGRAMA DE TRABALHO	2.067 – Manutenção da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.022 – Procuradoria Geral do Município
PROGRAMA DE TRABALHO	2.006 – Manutenção da Procuradoria
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.023 – Controladoria Geral do Município
PROGRAMA DE TRABALHO	2.008 – Manutenção das Atividades da Controladoria
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.024 – Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos
PROGRAMA DE TRABALHO	2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.025 – Secretaria Municipal de Juv. Esporte e Lazer
PROGRAMA DE TRABALHO	2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria
PROGRAMA DE TRABALHO	2.114 – Apoio as atividades da juventude
PROGRAMA DE TRABALHO	2.121 – Apoio as atividades esportivas
PROGRAMA DE TRABALHO	2.122 – Projeto Segundo Tempo
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110/120
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.026 – Secretaria M. de H. Reg. Fund. e Saneamento
PROGRAMA DE TRABALHO	2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.027 – Fundação de Cultura Dona Militana
PROGRAMA DE TRABALHO	2.061 – Manutenção das Atividades da Fundação
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.001 – Fundo Municipal de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO	0.037 – Manutenção das ativ. Da Rede M. de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO	2.024 – Manutenção das Ativ. Da Secretaria de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO	2.025 – Manutenção do Conselho M. de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO	2.028 - Bloco de Fiananc. At. Básica – Fixo e variável
PROGRAMA DE TRABALHO	2.030 – Bloco de Fiananc. Média/Alta Comple. - MAC
PROGRAMA DE TRABALHO	2.037 – Bloco Vigilância em Saúde
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30. – material de Consumo
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110-120-230
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001 – Fundo Municipal de Assistência Social
PROGRAMA DE TRABALHO	2.040 – Programa de Apoio a C. e Adol. c/ deficiência
PROGRAMA DE TRABALHO	2.041 – Estruturação e Manutenção do P. social
PROGRAMA DE TRABALHO	2.043 – Centro de Atendimento Especializado - Creas
PROGRAMA DE TRABALHO	2.075 – Manutenção do C. tutelar e C. e Adolescente
PROGRAMA DE TRABALHO	2.044 – Manutenção do Fundo M. de A. Social
PROGRAMA DE TRABALHO	2.045 – Paif – Programa de A. Família - CRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.046 – Atendimento a criança, família, e idoso
PROGRAMA DE TRABALHO	2.047 – Manutenção do projoovem adolescente
PROGRAMA DE TRABALHO	2.048 – Programa erradic trab. Infantil - Petti
PROGRAMA DE TRABALHO	2.049 – Manutenção do programa bolsa família
PROGRAMA DE TRABALHO	2.091 – Reestruturação e manutenção de telecentros
PROGRAMA DE TRABALHO	2.193 – Reestruturação e manut. Do cons. Da mulher
PROGRAMA DE TRABALHO	3.212 – Apoio e manut. De Ev. E datas comemorativas
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30. – material de Consumo
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110/240
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001 – Instituto de Previdência do Município - IPREV
PROGRAMA DE TRABALHO	2.096 – Manutenção do Instituto de Prev. Do Município
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110/120
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001 – Fundo Municipal do Meio Ambiente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.016 – Construção e Manut. Dos Parques Ecológicos
PROGRAMA DE TRABALHO	2.959 – Regulamentação da ZPA-S
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110/250

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Dezembro de 2014.
 LEDSON HONORATO DE FRANÇA e PAULO ALMEIDA PEREIRA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 115/2014

Contratante: Município de São Gonçalo do Amarante, CNPJ/MF n.º 08.079.402/0001-35

Contratada: ESCALAEENGENHARIA LTDA., CNPJ sob n.º 05.811.982/0001-15
 CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado aos serviços de Construção do museu municipal de São Gonçalo do Amarante/RN por um prazo de 07 (sete) meses, a contar de 21 de Fevereiro de 2015, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 21 de Setembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano vigente: Unidade: 02.010 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1.025 – Construção, reforma e ampliação de prédios públicos; Natureza da Despesa: 44.90.30 – material de consumo; Natureza da Despesa: 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; Natureza da Despesa: 44.90.51 – obras e instalações; Fonte de Recurso: 110.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de Fevereiro de 2015.
 ALESSANDRO GASPARD DIAS e ANDRE SERVICIERA DE FARIA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2015

Referente à Construção de Escola Municipal com 10 salas na Comunidade Jardim Lola, em São Gonçalo do Amarante/RN. A Comissão de Licitação, de posse dos documentos, proferiu a análise dos mesmos e julgou, conforme segue: 3R CONSTRUÇÕES LTDA: a licitante deixou de apresentar em seus Certificados de Acervo Técnico (CAT) pelo menos 50% dos valores da Planilha Orçamentária dos itens: 06.01.21 - Transformador distribuição 225KVA, trifásico 60 HZ, classe 15 KV; 07.01.01 - Alvenaria de tijolo cerâmico maciço ½ vez e, 13.01.01 - Emassamento com massa à óleo em duas demãos. A licitante deixou ainda de apresentar em sua proposta técnica a Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA/CAU do Responsável Técnico pela mesma conforme exigência do item 5.1.4.1; INABILITADA. LEON SOUSA EIRELI – ME: a licitante deixou de apresentar em seus Certificados de Acervo Técnico (CAT) pelo menos 50% dos valores de todos os itens da Planilha Orçamentária destacados no Memorial Descritivo do Edital em pauta correspondentes às parcelas de maior relevância, conforme alínea “c” do item 5.1.4 do mesmo; INABILITADA. IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA: a licitante deixou de apresentar em seus Certificados de Acervo Técnico (CAT) pelo menos 50% dos valores da Planilha Orçamentária dos itens: a licitante deixou de apresentar em seus Certificados de Acervo Técnico (CAT) pelo menos 50% dos valores da Planilha Orçamentária dos itens: 06.01.21 - Transformador distribuição 225KVA, trifásico 60 HZ, classe 15 KV; 07.01.01 - Alvenaria de tijolo cerâmico maciço ½ vez e, 13.01.01 - Emassamento com massa à óleo em duas demãos; INABILITADA. Assim, nenhuma empresa restou-se habilitada. Desta forma, fica considerada a presente licitação como FRACASSADA. Os autos estão com vista franqueada.

São Gonçalo do Amarante, 02 de junho de 2015.

Carla Virginia Gomes Praça.

Presidente da CPL/Obras PMSG

EXECUTIVO/CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 017/2015

- NÚMERO DO CONVÊNIO: 017/2015
- PROCESSO: 1505290009
- CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Fundação Cultural Dona Militana;
- CONVENENTE: Arquidiocese de Natal, através da Paróquia de Santo Antonio do Potengi;
- OBJETO: Colaboração de interesse público visando a realização do Projeto Cultura e Lazer na Praça na comunidade de Santo Antonio do Potengi;
- FUNDAMENTO LEGAL: art. 116 e seguintes da Lei 8.666/93; Art. 215, da Constituição de 1988;
- VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 38.110,00
- DATA DA ASSINATURA: 01/06/2015
- DATA DO TÉRMINO: 31/07/2015
- ASSINATURAS:
 - Concedente: Presidente da Fundação Cultural Dona Militana: Flavio Henrique de Oliveira;
 - Convenente: Pároco da Paróquia de Santo Antonio do Potengi: Pe. Antonio Caldas Barbosa;

SAAE

PORTARIA N.º 098/2015 de 01 de junho de 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido do servidor, Vagner Rodrigues da Silva, do cargo efetivo de Operador de Sistemas, do Quadro de Pessoal deste Órgão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2015.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, EM 01 DE JUNHO DE 2015.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

SAAE/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 09/2015 - REPUBLICAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, na sua sede, localizada na Rua Coronel Estevam Moura, 30, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, cujo objeto é o Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de tecnologia da informação, além da prestação de serviços de segurança em filtro de segurança para internet para o atendimento de demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto. A sessão de disputa será no dia 17 de Junho de 2015 às 14:30 horas, horário local. O Edital encontra-se à disposição dos interessados a partir da publicação deste aviso, no endereço supra mencionado ou pelo site: www.saogoncalo.m.gov.br. São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Junho de 2015. Tainá de Medeiros/ Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 08/2015

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, na sua sede, localizada na Rua Coronel Estevam Moura, 30, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de dispositivos de supressão e aplicadores. A sessão de disputa será no dia 18 de Junho de 2015 às 14:30 horas, horário local. O Edital encontra-se à disposição dos interessados a partir da publicação deste aviso, no endereço supra mencionado ou pelo site: www.saogoncalo.m.gov.br. São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Junho de 2015. Tainá de Medeiros/ Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28050001/2015

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: HG Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda. ME - OBJETO: Aquisição de kits de varetas para esgoto – VALOR GLOBAL: R\$ 7.350,00 (Sete mil, trezentos e cinquenta reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2015 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – 3.3.90.30 / Material de Consumo – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 01 de junho de 2015 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Ely Câmara da Fonseca Júnior – CONTRATADO.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2015

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

.....
 Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II - para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

....
 CONSIDERANDO, justificativa quanto a necessidade do cancelamento do certificado digital devido a troca do responsável perante a Receita Federal torna-se necessária a contratação de um novo certificado digital, bem como Parecer da Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO, que o serviço a ser contratado enquadra-se como contratação de pequeno valor;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para a contratação de um novo certificado digital no valor total de R\$ 167,67 (Cento e sessenta e sete reais, sessenta e sete centavos), à empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 33.683.111/0002-80, sediada à Av. L2 SGAN, 601 Módulo G – Asa Norte – Brasília/DF, de acordo com o que consta do Processo nº 17/2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de junho de 2015.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

IPREV

PORTARIA Nº 006/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 101/2012-IPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinada com a Emenda Constitucional nº 70/2012 e com o artigo 38, §§ 1º, 2º e 6º, da Lei Complementar Municipal nº 053/2009, ao servidor JOÃO SANTANA, matrícula nº 0078, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Gabinete do Prefeito, com paridade e proventos integrais, por ser portador de doença grave constante no rol de doenças do artigo 1º da Portaria Interministerial MPAS/MS nº 2.998 de 23 de agosto de 2001, acrescida de dois quinquênios que correspondem a 10% (dez por cento), nos termos do artigo 59 da Lei Municipal nº 72 de 28 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 2 de junho de 2015.

JAILSON PESSOA DE MORAIS
 Presidente do IPREV

PORTARIA Nº 007/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 255/2013-IPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DE SOUZA, matrícula nº 5.744, ocupante do cargo de PROFESSORA NI-J-F-60, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do artigo 6º da EC nº 41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da CF/88, combinado com o artigo 2º da EC nº 47/2005 e com o artigo 61 da Lei Municipal nº 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescido das seguintes vantagens:

I) 5 (cinco) quinquênios que correspondem a 25% (vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos, nos termos do artigo 59 da Lei Municipal nº 72, de 28 de junho de 1999;

II) 1/4 (um quarto) de remuneração pecuniária, nos termos do artigo 46 da Lei Municipal nº 810, de 30 de junho de 1999 e Lei Municipal nº 1.201, de 1º de janeiro de 2010;

III) 10% (dez por cento) de gratificação por título, nos termos do artigo 56 da Lei Municipal nº 810, de 30 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 2 de junho de 2015.

JAILSON PESSOA DE MORAIS
 Presidente do IPREV



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br